



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2004-PROGRAD

Estabelece procedimentos para Monitoria Voluntária.

O Pró-Reitor de Graduação da UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece procedimentos para MONITORIA VOLUNTÁRIA, a saber:

Considerando que a monitoria em tela não envolve ônus para a instituição, fica dispensado o cadastro prévio do monitor e o envio de frequência mensal ao DAAE/PROGRAD.

A seleção, os controles de frequência e de desempenho das atividades ficam sob a responsabilidade do Departamento ou Setor Administrativo onde o monitor atuará.

A carga horária de atividades deverá ser a mesma da definida para a monitoria oficial – 20 horas semanais.

Ao término da monitoria, para emissão de Certificado, a Chefia do Departamento ou Setor Administrativo onde o monitor desempenhou atividades deverá encaminhar Memorando (protocolado) para o DAAE/PROGRAD, informando:

- nome completo do monitor voluntário;
- nome completo da disciplina ou do setor onde o monitor desempenhou atividades (para o caso de monitoria administrativa);
- período abrangido pela monitoria voluntária (dia/mês/ano de início e de término);
- nome do orientador ou do responsável pelo monitor voluntário.

Vitória, 15 de dezembro de 2004

Santinho Ferreira de Souza
Pró-Reitor